

1153



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Rubens Rangel Filho

Assunto: Encaminhando abaixo assinado de moradores do bairro Sabiá - Anexo Projeto de Lei nº 33 - que abre crédito Especial

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e Sessenta e um autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões de *Justiça*
Sala das Sessões *18/4/61*
Presidente

Colatina, 18 de abril de 1961

Senhor Presidente

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins, o incluso abaixo-assinado, que me foi encaminhado pelo Senhor Antônio Nico Sobrinho, de moradores do Córrego Sabiá, neste município.

SAUDAÇÕES

RUBENS R. FILHO

Córrego Sabiá, distrito de São Domingos, munic. de Colatina,
Estado do Espírito Santo.

Em 11 de março de 1.961

Ilmo. Snr.

RUBENS RANGEL FILHO

DD. Vereador à Câmara Municipal em
Colatina - E.E.Santo

ASSUNTO: - solicitando auxílio para construção
de prédio escolar.

Com o presente e para os fins devidos, em meu próprio nome e ainda no da população sediada em "Córrego Sabiá", distrito de São Domingos, município de Colatina, dêste Estado, tomo a liberdade de dirigir-me a V. S., na qualidade de digno representante do povo dêste distrito, junto à Câmara Municipal de Colatina, a fim de expôr e afinal, solicitar o seguinte:

a) acha-se em construção, em área de terras doada especialmente para êsse fim, um prédio escolar, com a dimensão de 18x7,50 metros, no citado "Córrego Sabiá", d/ distrito de São Domingos, cuja construção está sendo financiada parte pelo Governo do Estado e parte pelo próprio signatário, e, ainda, com promessas de auxílio, por parte de alguns moradores da região, cujo prédio já se encontra em fase bastante adiantada, dependendo, no entretanto, de certo vulto de material e dinheiro, para o seu acabamento;

b) o signatário já se dirigiu ao senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, o auxílio necessário para a cobertura de ditas despesas que faltam para terminação do dito prédio, tendo encontrado patente boa vontade por parte daquela autoridade, dependendo, no entretanto, do pronunciamento da Egrégia Câmara Municipal, por ser de direito;

c) assim, vem, perante V. S., solicitar se digno interessar-se para que seja atendido o pedido de auxílio aludido, o qual se prende a material de construção, como seja:- 108 (cento e oito) ms.2 de tacos; 22 (vinte e dois) ms₂ de portas e janelas; e madeira para cerca de gradil, com 160ms. lineares;

d) o auxílio pleiteado, poderá ser feito em mate-

=====
material conforme relação linhas atrás, ou mesmo em dinheiro, -
feito, previamente, o cálculo do custo de dito material;

e) diante do exposto, contando com a boa vontade e
interêsse sempre demonstrado pela Egrégia Câmara em favor do
povo desta Comuna, e, especialmente quanto à pessoa de V. S., co-
mo nosso lídimo representante, conto com o auxílio pleiteado, -
o qual muito virá contribuir para o progresso e instrução da mo-
cidade desta região, hipotecando, dèsde já, o apôio e solidarie-
dade a tódos os que dessa forma contribuirem com os seus esfor-
ços e apôio em favor da coletividade.

Atenciosas Saudações.

Antonio Neco Sobrinho

- Antonio Neco Sobrinho -



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTICER

Estando de acôrdo com o que pretende o Sr. Antônio Nico Sebrinho, apresentamos para exame da Casa o seguinte

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 6/6/67
Presidente

PROJETO DE LEI

33

(1149) 1

Abre crédito especial

APROVADO em 6/6/1959
por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$60.000,00 para auxiliar a construção do prédio escolar do Córrego Sabiá, neste município.

APROVADO em 20/6/1959
por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Em 5 de junho de 1961

JUSTIÇA

Luiz de Paula
Benedito Zan

APROVADO em 20/6/1959
por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões

20/6/1959
PRESIDENTE

Roberto F. Long
João Adornato

Of. nº 103

Colatina, 26 de junho de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 1149, que autoriza auxílio para a escola do Córrego Sabiá, neste município.

SALUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1149 1153

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxiliar a construção do prédio escolar do Córrego Sabiá, neste município.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de junho de 1961

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO